



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

DECRETO 432 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Define novas medidas de combate à Covid-19 no Município de Teixeira.”

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o quadro epidemiológico do coronavírus, suas variantes na microrregião de saúde e na microrregião de saúde possuir indicativos favoráveis e de acordo com as novas regras dispostas pelo Programa Minas Consciente, quanto aos indicadores vacinais na cidade de Teixeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o uso de máscaras em ambientes abertos públicos ou privados.

Art. 2º. Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições com contrário, especialmente os Decretos nº 428 e 418 de 2022, bem como os Decretos nº 410, 409, 407, 406, 400, 396, 394, 391, 389, 388, 387, 386, 385, 381, 378, 377, 375, 373, 370, 369, 367, 366, 365, 364, 362, 358, 357, 356 de 2021.

Teixeiras, 18 de março de 2022.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>
Declaro que em <u>18/03/22</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.
Nivaldo Rita Prefeito Municipal

<u>CERTIDÃO</u>
Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.
Teixeiras, <u>18/03/22</u>
Solange A. A. da Silva Servidor Responsável